



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 198, DE 09 DE AGOSTO DE 1973.

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

PEDRO SOLDEIRA, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado à suplementação do orçamento em vigor, em sua verba abaixo descrita:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO

2- Secretaria

4.0.0.0

Despesas de capital

4.1.4.0

Material Permanente

07.00

Utensílios de Escritório, máquinas e outros.....

.....Cr\$4.800,00

Artº 2º- A execução da presente lei, será coberta com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento em vigor:

BEM ESTAR SOCIAL

3.2.0.0

Transferências correntes

1- Previdência Social

Contribuição à Previdência Social

Instituto Nacional de Previdência Social.....

.....Cr\$4.800,00

Artº 3º- Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Taguaí, 09 de agosto de 1973.

Pedro Soldera
PEDRO SOLDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

José Aurélio Bonanga
JOSÉ AURÉLIO BONANGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL